



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 177, DE 2018

Sugere a celebração de convênio com o Ministério da Educação para aquisição de computadores para cursos de informática promovidos por organização da sociedade civil.

Autor: Centro de Desenvolvimento Social
Convida — RJ
Relator: Deputado Chico Alencar

I - RELATÓRIO

A Sugestão nº 177, de 2018, encaminhada pelo Centro de Desenvolvimento Social Convida, que atua nos municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus – RJ, propõe que a Câmara dos Deputados viabilize, por meio de projeto de lei, a celebração de convênio entre o Ministério da Educação e a referida entidade, com o objetivo de aquisição de computadores voltados à oferta de cursos de informática para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade.

O texto ressalta a atuação contínua da entidade na qualificação profissional de jovens e adultos para o mercado de trabalho e argumenta que o convênio possibilitaria ampliar o alcance dos cursos oferecidos, contribuindo para a melhoria das condições de vida das comunidades atendidas.

É o relatório.

1598200
CD253251598200*



II - VOTO DO RELATOR

A demanda apresentada pelo Centro de Desenvolvimento Social Convida reflete uma necessidade social legítima e urgente: o acesso à qualificação digital como estratégia de inclusão produtiva. A proposta demonstra preocupação com a formação de jovens e adultos em regiões que enfrentam desafios socioeconômicos relevantes.

Contudo, a celebração de convênios entre entidades da sociedade civil e o Ministério da Educação se dá por meio de programas e instrumentos específicos da administração pública federal, não sendo objeto adequado de projeto de lei. Assim, cabe à Comissão de Legislação Participativa acolher a demanda e encaminhá-la de forma mais compatível com a competência legislativa.

Dessa forma, proponho a aprovação da presente Sugestão com transformação em Indicação ao Ministério da Educação, recomendando que o órgão avalie a viabilidade de estabelecer mecanismos de apoio à inclusão digital de jovens e adultos, por meio de convênios ou editais voltados a organizações da sociedade civil que atuam com formação profissional básica em comunidades vulneráveis.

Essa alternativa preserva o mérito da proposição e garante seu encaminhamento institucional, ao mesmo tempo que respeita os limites constitucionais do Poder Legislativo.

Voto, portanto, pela APROVAÇÃO da Sugestão nº 177, de 2018, com sua transformação em Indicação ao Ministério da Educação, conforme minuta anexa.

Sala da Comissão, em de de 2025.



Deputado Chico Alencar

PSOL/RJ



* C D 2 5 3 2 5 1 5 9 8 2 0 0 *

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

INDICAÇÃO N° , DE 2025

(Da Comissão de Legislação Participativa)

Indica ao Ministério da Educação que avalie a viabilidade de estabelecer mecanismos de apoio à inclusão digital de jovens e adultos, por meio da celebração de convênios com organizações da sociedade civil.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Nos termos do art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indico à Vossa Excelência que seja avaliada a possibilidade de criação ou ampliação de mecanismos voltados à inclusão digital de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio de programas que permitam a celebração de convênios com organizações da sociedade civil que atuem na oferta de cursos de informática e capacitação básica para o mercado de trabalho.

A presente indicação decorre da Sugestão nº 177, de 2018, encaminhada à Comissão de Legislação Participativa pelo Centro de Desenvolvimento Social Convida, entidade que atua nos municípios de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus, no Estado do Rio de Janeiro. A entidade tem promovido cursos de qualificação voltados a jovens e adultos das periferias urbanas e áreas de maior vulnerabilidade, com demanda crescente por infraestrutura básica — notadamente computadores — para viabilizar tais formações.

A promoção da inclusão produtiva e da qualificação digital de populações vulneráveis é compatível com os objetivos da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, do Plano Nacional de Educação e da Estratégia Nacional de Governo Digital, entre outras diretrizes em vigor. Tais ações também contribuem



CD253251598200*

diretamente para o combate à desigualdade social e a ampliação do acesso ao mercado de trabalho formal.

Na expectativa de que a sugestão possa ser considerada, renovo votos de estima e consideração.

Sala da Comissão, em de de 2025.



Deputado Chico Alencar
PSOL/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253251598200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chico Alencar



* C D 2 5 3 2 5 1 5 9 8 2 0 0 *